

**P.^a o R.^{do} P.^e M.^{el} Fr. Braz de S. Francisco Commissario
Provincial dos Religiosos Menores desta Capitania
de S. Paulo - no Conv.^{to} desta Cidade.**

O P.^e F.^r Manoel das Chagas do Convento de N. Snr.^a de Conceçãam de Itanhãe, q' ontem mandei entregar ao P.^e Guardiam desta Cid.^e, veyo mandado debaixo de prizão pelo Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. D. Antonio de Noronha, General de Minas, por andar naquellas contra as Ordens de S. Mag.^e, fazendo dezordens, como consta da Copia da Carta do Juiz de Fora da Cidade de Mariana, escrita ao mesmo Senhor, q' remeto a V. Paternidade com a Licença do seu respectivo Prelado, abuzando dos motivos porq' a mesma lhe foi concedida, oq' participo a V. P., p.^a q' como Commissario do seu Provincial lhe arbitre o castigo, q' for justo. D.^s g.^e a V. P.

S. Paulo a 18 de Julho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // M. R. P.^e M.^e Fr. Braz de S. Francisco Commissario Provincial dos Religiosos Menores da Capitania de S. Paulo.

**P.^a o Cap.^m Antonio Luiz de Moraes Pissarro = em
Mogy merim.**

Recebi a de Vm.^{ce} de 10 do corrente; e pelo q' respeita a duvida, q' se lhe oferece de todos os Aux.^{es} das tres Companhias desse Destrito serem dessa Villa, devo dizer-lhe q' a do Cap.^m Torres deve ser formada dos moradores de Jaquary, de onde elle hé Cap.^m; a de Lacerda de Mogy Guassú, e só poderam tirar gente dessa Villa, quando totalm.^{te} naquellas a nam haja: bem entendido, q' eu nam qr.^o Comp.^{as} no nome, e só estando completas na sua devida Lotação me satisfaço, nem me será possivel graduar Officiaes p.^a o serem só no nome; pelo q' confio de Vm.^{ce} e dos dous Capn.^{es} acima declarados euidem sem perda de tempo em completar as suas Comp.^{as}, o q' bem se pode executar com hum

